Bloco de Esquerda Açores

| Representação Parlamentar |

13/04/2016

Voto de Protesto

Em Outubro do ano passado, aprovámos, por unanimidade, nesta Casa, um voto de protesto, contra a detenção de um grupo de jovens, em Angola, pela leitura coletiva do livro "Da ditadura à democracia", num claro sinal, não só de prepotência política, mas, mais grave do que isso, da absoluta violação do Estado de Direito.

Entre os jovens detidos, encontrava-se o luso-angolano Luaty Beirão, o qual iniciou uma greve de fome, como acção de protesto para alertar - não só o povo angolano, mas também a comunidade internacional - para a acusação desproporcionada de que foi alvo, naquele que foi um vil ataque à liberdade de expressão e de reunião, direitos em que a luta pela libertação do colonialismo se fundou.

Infelizmente - e ao arrepio da Declaração constitutiva da CPLP e dos seus Estatutos, bem como da própria ordem jurídica angolana - o Tribunal de Luanda ao condenar, no passado dia 28 de Março, 17 ativistas políticos a penas de prisão que variam entre os dois anos e três meses e os oito anos e seis meses, desrespeitou a Democracia, o Estado de Direito e os Direitos Humanos.

Entre os detidos e em períodos diferentes, vários foram os que recorreram à greve de fome. Atualmente, Nuno Dala, professor universitário de 31 anos, encontra-se em greve de fome há mais de um mês, com prejuízo já irrecuperável para a sua saúde.

O direito de oposição política não pode ser confundido com o crime de subversão, nem pode o direito de reunião e de associação ser confundido com um bando de malfeitores, sob pena de se violarem direitos humanos basilares.

A condenação desta ação, levada a cabo pelo Estado angolano, ultrapassa qualquer divergência ideológica ou quaisquer interesses comerciais, financeiros, políticos ou outros, e, também por isso, tem suscitado repúdio, por parte de diversas organizações internacionais de defesa dos direitos humanos, as quais se têm pronunciado em defesa destes jovens angolanos e do seu direito inalienável a exercerem as suas liberdades fundamentais, em paz.

Bloco de Esquerda Açores

| Representação Parlamentar |

Assim, nos termos Estatutários e Regimentais aplicáveis e no quadro da defesa dos Direitos Humanos, da Liberdade e da Democracia, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores condena a situação a que se assiste e que atenta contra princípios elementares da Democracia e do Estados de Direito e apela para que, nos termos previstos na legislação da República de Angola, a tramitação do processo obedeça aos princípios fundadores do Estado de Direito, incluindo o direito de oposição, por meios pacíficos, às autoridades constituídas.

Deste Voto deve ser dado conhecimento ao Senhor Presidente da República, à Assembleia da República e a todos os Partidos nela representados, ao Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros e ao Senhor Embaixador da República de Angola, em Portugal.

Horta, Sala das Sessões, 13 de abril 2016

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1074 Proc. n.º 66.12
Data: 016/04/13 N.º 21 X